



**COPA CIDADE DO SOL
PROF. JORGE MOURA
NATAL/RN 2025**

R G C

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO



Natal-RN 2025

ASSOCIAÇÃO NORTERIORIGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

*AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660
Email: copanordestebravoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com*



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

Artigo 1º – Da Denominação

A Copa Professor Jorge Moura 2025, também conhecida como COPA CIDADE DO SOL, será organizada pela ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL e Chancelada pela a FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDESE DE VOLEIBOL- FNV.

Parágrafo Único: A competição seguirá as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, exceto nos casos previstos neste regulamento.

Artigo 2º – Objetivo e Finalidade

2.1 A Copa Professor Jorge Moura 2025 tem como finalidade fomentar a prática esportiva no ambiente escolar, promovendo a integração, o trabalho em equipe, a disciplina e a socialização entre os alunos.

2.2 O evento também busca enaltecer valores como respeito, esportividade e ética.

Artigo 3º – Participação

3.1 Somente escolas convidadas terão direito à participação. A competição será exclusiva para alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas na escola responsável pela inscrição.

3.2 Cada escola deverá apresentar uma lista oficial dos atletas inscritos, devidamente validada pela direção ou coordenação escolar, comprovando a matrícula e frequência de cada aluno.

3.3 As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, 8 jogadores, sendo 6 titulares e 2 reservas.

Artigo 4º – Categorias e Formato de Competição

4.1 As categorias serão definidas conforme os seguintes critérios:

- **Sub14 Feminino:** Nascidos em 2012, com idade de 13 anos.
- **Sub16 Feminino:** Nascidos em 2010, com idade de 15 anos.
- **Sub19 Feminino e Masculino:** Nascidos em 2007, com 18 anos completos ou a completar.

4.2 Formatos possíveis:

a) **Fase de Grupos e Eliminatórias** – As equipes serão divididas em grupos, e os melhores de cada grupo avançarão para as fases eliminatórias.

4.3 Os jogos da primeira fase serão disputados em partidas de 3 (três) sets obrigatórios de 21 (vinte e um) pontos, com a necessidade de uma diferença de 2 (dois) pontos para o encerramento do set.

Parágrafo Primeiro A partir da segunda fase da competição, os jogos das séries Ouro e Prata serão disputados em partidas de 3 (três) sets (melhor de 2 (dois) sets vencedores) de 25 (vinte e cinco) pontos, também exigindo uma diferença de 2 (dois) pontos para o encerramento do set. Caso seja necessário o 3º (terceiro) set, este será jogado com pontuação de 15 (quinze) pontos e exigirá a mesma diferença de 2 (dois) pontos para o encerramento. *A Divisão PRATA só será realizada com a participação de no mínimo 8 equipes.*

Parágrafo Segundo Na 1ª (primeira) fase, com a obrigatoriedade de 3 (três) sets, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

- a) Vitória por 3x0: 3 (três) pontos para a equipe vencedora e 0 (zero) ponto para a equipe perdedora.
- b) Vitória por 2x1: 2 (dois) pontos para a equipe vencedora e 1 (um) ponto para a equipe perdedora.

Parágrafo Terceiro Na segunda fase, sem a obrigatoriedade de 3 (três) sets, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

- a) Vitória por 2x0: 3 (três) pontos para a equipe vencedora e 0 (zero) ponto para a equipe perdedora.
- b) Vitória por 2x1: 2 (dois) pontos para a equipe vencedora e 1 (um) ponto para a equipe perdedora.

Artigo 5º – Local e Datas

5.1 A competição será realizada nas quadras ou ginásios designados pela organização, localizados em Natal/RN.

5.2 O cronograma oficial, com horários e locais dos jogos, será divulgado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

5.3 As escolas serão responsáveis pelo transporte dos alunos até o local da competição.

Artigo 6º – Regras Específicas

6.1 Serão seguidas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

6.2 O uso de uniforme padronizado, identificando cada jogador por número, será obrigatório.

6.3 Qualquer equipe que atrasar mais de 15 (quinze) minutos será considerada perdedora por W.O.

6.4 É estritamente proibido qualquer comportamento antidesportivo, como agressões verbais ou físicas, sob pena de eliminação do atleta ou da equipe.

6.5 Não há restrições quanto ao sistema de jogo. Cada equipe poderá designar até dois jogadores como líberos, especialistas em defesa, dentre os atletas registrados na súmula. *Exceção:* na categoria Sub14 Feminino, o uso da função de líbero não será permitido.

6.6 Na categoria Sub14 Feminino, será permitido realizar até 12 (doze) substituições por set. Uma jogadora reserva poderá substituir uma jogadora da formação inicial, mas somente poderá ser substituída pela mesma jogadora titular. Tanto a entrada quanto a saída poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, respeitando o limite máximo de 12 (doze) substituições por set.

As alturas da rede serão:

- **Sub14 Feminino:** 2,10 metros.
- **Sub16 Feminino:** 2,20 metros.
- **Sub19 Feminino:** 2,24 metros.
- **Sub19 Masculino:** 2,43 metros.

Artigo 7º – Critérios de Classificação e Desempate

O sistema de classificação das equipes durante a competição na fase de grupos obedecerá ao número de vitórias (jogo ganho). Em caso de empate em números de vitórias, os seguintes critérios abaixo serão obedecidos, considerando todos os jogos da fase, pela ordem:

1º - Número de pontos nos jogos (vitória/derrota);

Observando a seguinte contagem:

Vitória por 3x0 = **3 pontos** para o vencedor, e zero ponto para o perdedor.

ASSOCIAÇÃO NORTEIROGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

Vitoria por 2x1 = **2 pontos** para o vencedor, e 1 ponto para o perdedor.
Ausência (WO) = **3 pontos** para o vencedor, e **(-1) ponto** para perdedor.
2º - Sets average (sets ganhos / sets perdidos) de todos os jogos;
3º - Pontos average (pontos ganhos / pontos perdidos) de todos os jogos;
4º - Menor número de cartão Vermelho recebido pela a equipe/atleta em todas as fases;
5º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
6º – Sorteio (cujas normais de realização serão definidas pelo Comitê Organizador)

PARÁGRAFO ÚNICO - *Estes mesmos critérios servirão para escolha de melhor índice técnico.*

Artigo 8º – Inscrições

8.1 Cada escola poderá inscrever **1 equipe por categoria**.

8.2 Não será permitida a substituição de jogadores após o envio da lista oficial, salvo em casos excepcionais analisados pela Comissão Organizadora.

Artigo 9º – Penalidades

9.1 Infrações serão julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar nas seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Perda de pontos;
- c) Eliminação do atleta ou da equipe.

Artigo 10º - Cronograma de Datas

01 a 15 de março 2025

Solicitação de participação

30 de março

Data final para confirmação das categorias, quantidade de alunos pré inscritos e liberação para convidar colégios novos.

01 a 15 de abril

Data limite para o envio da Relação Nominal dos atletas e pagamento das inscrições nas categorias solicitadas (SOLICITAR PIX E/OU CONTA PARA PAGAMENTO A COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO)

§ . Investimento para as Equipes:

- **Com 08 a 12 atletas R\$ 650,00 (seiscents e cinquenta reais) por equipe.**
- **Com 13 atletas R\$ 700,00 (setecentos reais) por equipe.**
- **Com 14 atletas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por equipe.**
- **Com 15 Atletas R\$ 800,00 (oitocentos reais) por equipe**

ASSOCIAÇÃO NORTEIORIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

02 de maio

Congresso Técnico e formação dos grupos.

28 de maio à 01 de junho 2025

Realização dos jogos.

Artigo 11º – Premiação:

11.1 Serão oferecidas de Premiação pela Coordenação Geral do evento ao final da Competição medalhas e 1 (um) troféu de acordo como cronograma abaixo:

- **DIVISÃO OURO:** Medalhas e Troféus para 1º (*Ouro*) e 2º (*Prata*), *Medalhas para o 3º (Bronze)*.
- **DIVISÃO PRATA:** Medalhas e troféus para 1º (*Ouro*) e *Medalhas para 2º (Prata)*

11.2 Serão premiados ao final da Competição os destaques em cada categoria:

- Melhor Levantador(a);
- Melhor Atacante
- Melhor Líbero;
- Melhor Atleta (MVP);
- Melhor Técnico(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas categorias onde não há a função de líbero, não será premiada a posição.

Artigo 12º – Do credenciamento, condição de jogo e uniformes

12.1. O credenciamento dos **atletas e profissionais** na competição estará condicionada a apresentação dos documentos na reunião preliminar ao Comitê Organizador, antes de sua primeira partida com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência, conforme descritos abaixo:

- Carteira de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, estadual ou Federal, ou qualquer outro documento valido, tipo: Carteira de identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade estrangeira expedida pela a Policia Federal, Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira da CBV ou Carteira da Federação local com foto, número de registro, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal da Entidade;
- Membros da Comissão Técnica (CREF, CREFITO, CRM, COREN). Os membros das Comissões Técnicas (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e da área Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Massagistas e Enfermeiros) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país);
- Relação nominal de Atletas impressa em 3 vias.

12.2. Apenas os membros da Comissão Técnica ou um representante legal estarão autorizados a realizar o credenciamento das equipes.

ASSOCIAÇÃO NORTEIORIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660
Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

12.3. A condição de Jogo ao atleta é dada exclusivamente pelo o Comitê Organizador. Considera-se como participação de um atleta o fato de estar em quadra e relacionado em súmula, independentemente de ter participado da partida. O Atleta ou membro da Comissão Técnica será impedido de atuar em caso de não apresentação da documentação no seu primeiro jogo. Os Atletas e membros da Comissão Técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo. Em caso de Comissão Técnica, e membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado na competição.

12.4. A bola oficial para ser usada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W. Em caso de entrada de alguma marca exclusiva fabricante de bolas de voleibol que venha a patrocinar ou apoiar o evento a bola de jogo será alterada pela marca em questão em todas as categorias e naipes.

12.5. Não é permitido alongamento e nem aquecimento muscular na quadra. Será dado um tempo de 10 (dez) minutos para aquecimento com bola antes do jogo, 4 (quatro) minutos livre, e o restante do tempo para aquecimento de rede, protocolo de 6(seis) minutos. A antecipação de jogo será permitida caso os Técnicos, Equipes e Arbitragem estiverem no local de jogo, mediante a autorização do Delegado/Coordenação Técnica. Quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra na hora do início do jogo, a mesma será considerada como ausente.

12.6. As equipes que possuem atletas com condições técnicas de jogarem em mais de uma categoria poderão utilizar este recurso, desde que seja pela a mesma equipe, observando os seguintes critérios:

- a) O atleta deverá obrigatoriamente se enquadrar na faixa etária da categoria;
- b) Só poderão participar da dobra, as equipes que tiverem até 07 (sete) atletas inscritos independente da dobra;
- c) Somente 06 (seis) atletas já inscritos em uma categoria inferior poderão estar inscritos em uma categoria superior;
- d) Não será realizada, em hipótese alguma, alteração ou troca de horários dos jogos para favorecer uma equipe que tenha jogadores inscritos em 02 (duas) ou, mas categorias.

12.7. Quando uma equipe for considerada ausente, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3x0 (21x00,21x00, 21x00), dependendo da fase que se encontra a competição. A equipe considerada ausente terá 01 (um) ponto descontado da sua pontuação, independente da fase em disputa. Caso ocorra o não comparecimento das 02 (duas) equipes, ambas serão consideradas ausentes. As equipes que forem consideradas ausentes poderão continuar atuando na competição. No caso de abandono ou afastamento da competição de alguma Equipe participante na fase de grupo, todos os seus resultados serão desconsiderados para efeito da classificação geral. Caso o abandono ocorra no meio de um jogo a equipe será considerada ausente.

12.8. Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados e inscritos na Relação Nominal da Equipe, Atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

- Até 09 (OITO) atletas reservas.
- Até 03 (três) membros. Dois (2) da Comissão Técnica e 1 (um) membro da área de saúde (devidamente padronizados na parte superior das suas vestimentas) sendo:

- a) Técnico;
- b) Assistente Técnico e/ou Auxiliar técnico;



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

d) Área Médica (Médico, Preparador físico(bacharel), Fisioterapeuta, Massagista e/ou Enfermeiro): não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde e inscrito no evento.

12.9. Os uniformes das Equipes participantes devem obedecer às Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento. O uniforme dos atletas inclui camisa, calção ou short e meias. A cor e o modelo das meias, calções/shorts e camisas devem ser padronizados, exceto para o Líbero, e devem estar rigorosamente limpos. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores, exceto para o Líbero. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja de 08 (oito) cm x 02 (dois) cm, colocada abaixo do número na frente da camisa, em cor contrastante. Este requisito deve ser apresentado antes do capitão se dirigir à Equipe de Arbitragem para o início do protocolo oficial. Se no primeiro jogo de uma equipe for observado que a equipe não está com o uniforme em conformidade com esse regulamento, a equipe deve ser notificada e solicitado a se adequar, se possível. A partida acontece independente. O responsável legal da equipe será notificado para a falha seja corrigida nos jogos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As camisas dos atletas deve ser numerada de 0 a 99. As equipes devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Não será permitido o uso de numeração duplicada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será permitido o uso de bermuda por parte dos Membros da Comissão Técnica, mas fica terminantemente proibido o uso de calçados abertos e/ou sandálias. Será obrigatório a padronização na parte superior das vestimentas da comissão técnica das equipes.

12.10. Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado de Quadra ou o 1º Árbitro da partida deverão decidir sobre as medidas necessárias para restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo. Em caso de uma interrupção prolongada, a regra da FIVB será seguida. Se houver uma ou mais interrupções, não excedendo 02 (duas) horas no total, medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Coordenador Técnico da competição para garantir a realização da partida. O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e encerrado antes do início rodada subsequente.

Artigo 13º – Da Arbitragem

Os árbitros serão designados pelo Comitê Organizador, através de um coordenador de arbitragem nomeado para o evento, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com o uniforme designado pela comissão central organizadora.

Artigo 14º – Dos Protestos e Justiça Desportiva

O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado a Junta de Justiça Desportiva, através do Comitê Organizado.

14.1. Tem competência de interpor recursos, os membros da Comissão Técnica ou seu um representante legal. O protesto só será aceito se atender as seguintes determinações:

- O documento de protesto deverá ser apresentado, digitado ou datilografado, dentro de um prazo máximo de sessenta (60) minutos após o final da realização do jogo;
- Ao documento de protesto deverá ser adicionado o recibo correspondente ao recolhimento da taxa R\$ 600,00 (seiscientos reais);

ASSOCIAÇÃO NORTEIORIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660
Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

- O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo responsável da instituição ou seu representante legal.

14.2. Os fatos que originarem causas de protestos poderão ser levados ao conhecimento do delegado de Quadra e aos árbitros a fim de que os mesmos registrem em relatório.

14.3. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da 29ª Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol serão processadas e julgadas pela Junta de Justiça Desportiva em vigor - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados de quadra e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

14.4. Durante o período da realização da Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol 2025 atuará de forma específica e efetiva a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes. As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes da competição reconhecem a Comissão de Justiça como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a organização do evento.

14.5. A Equipe participante da Competição está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final.

Artigo 15º – Dos casos omissos

15.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo sua decisão considerada final e inapelável.

15.2 Ao se inscreverem, as equipes concordam com todas as cláusulas deste regulamento e assumem o compromisso de respeitá-las integralmente.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660
Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

MEDIDAS DISCIPLINARES DIRETA CONTRA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E ENTIDADES PARTICIPANTES

1. Qualquer Entidade participante da COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA DE VOLEIBOL 2025, estará aceitando a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva do evento, como instância única para a competição. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam, tendo a CJDD autoridade para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento, contra toda pessoa física ou jurídica que os tenha violado ou as regras de jogo.

2. As decisões do CJDD, não estão sujeitas à apelação. Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador Membro de Comissão Técnica comete uma mesma infração pela segunda vez durante o campeonato, deverão ser aplicadas penas mais severas. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

A) O Atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente

Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

B). O Atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente

Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

C) O Atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente

Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

D) Ofensa moral a membros da organização, Árbitros, Auxiliares Técnicos, Dirigentes de Entidades, torcida ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento.

Pena: Suspensão de 1(um) a 4(quatro) partidas.

Reincidência: Suspensão de 3(três) a 5(cinco) partidas ou eliminação da Competição.

E) Agressão ou tentativa de agressão física a membros da organização, Árbitros, Auxiliares, Atletas, Comissão técnica, ou quaisquer pessoas envolvidas no evento.

Pena: Eliminação da competição

3. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.

ASSOCIAÇÃO NORTEIROGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com



COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2025

4. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas de qualquer natureza, ou incidentes que venham a causar suspensão ou paralisação de jogo, poderão ser tomadas as seguintes posições:

- Suspensão do jogo;
- Jogo com portões fechados;
- Interdição do ginásio.

PROIBIÇÃO DE BUZINAS E RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES PARTICIPANTES

5. É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de **buzina** por parte da torcida. Além disso, instrumentos de percussão não poderão ser utilizados durante os ralis ou nos pedidos de tempo técnico. O descumprimento dessa norma resultará na penalização da equipe representada pela torcida infratora. Essa medida foi estabelecida para promover um ambiente mais seguro, harmonioso e agradável para todos: atletas, comissão técnica e espectadores.
6. Todas as instituições participantes da COPA CIDADE DO SOL PROFESSOR JORGE MOURA são plenamente responsáveis pelos atos de suas torcidas durante o evento. Essas responsabilidades incluem ações que possam danificar o patrimônio, comprometer a segurança ou prejudicar o andamento dos jogos. Entre os atos vedados, destacam-se:
 - Uso de instrumentos sonoros, como buzinas ou tambores, em momentos inapropriados;
 - Comportamentos que resultem em danos materiais às instalações do evento;
 - Agressões verbais ou físicas direcionadas aos participantes, atletas, árbitros ou demais espectadores;
 - Qualquer manifestação que interfira na ordem e na continuidade das partidas.

O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS IMPLICARÁ EM SANÇÕES À EQUIPE REPRESENTADA PELA TORCIDA INFRATORA, CONFORME REGULAMENTO DO EVENTO.

Pena: Advertência à entidade.

Reincidência: Perda do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida.

Afrânio Aurelio Silva Bezerra - Coordenador

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660
Email: copanordestevoleibol@gmail.com / afra.afra@hotmail.com